



INDICAÇÃO Nº. 023/2025

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.681/2023 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE BEM-ESTAR, SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAIRA"

O Vereador que abaixo subscreve vem, conforme dispõe os Arts.166 e 167, do Regimento Interno, **INDICAR** ao Exmo., Prefeito Municipal o benefício acima, diante das seguintes justificativas a seguir:

Justificativas;
Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;

Venho por meio dessa, em observância aos dispositivos regimentais e atribuições legais, respeitosamente INDICAR a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, com a devida implantação das ações previstas na legislação, dentro das possibilidades do Poder Executivo.

A presente indicação visa promover melhores condições de trabalho e bem-estar aos profissionais da educação da rede municipal, garantindo um ambiente mais saudável, prevenindo doenças ocupacionais e assegurando a valorização desses servidores. Para tanto, é fundamental que o município estabeleça normativas locais que permitam a efetiva aplicação da lei de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino e dentro da viabilidade orçamentária e administrativa da gestão pública.

A implementação dessa política proporcionará ações concretas para a promoção da saúde ocupacional, incluindo atendimento médico e psicológico aos profissionais da educação, além da adoção de medidas para reduzir a sobrecarga de trabalho, garantindo tempo adequado para planejamento pedagógico e atividades extraclasse.

A regulamentação também permitirá, a título de sugestão, a criação de incentivos à valorização profissional, como gratificações, progressão funcional e reconhecimento por desempenho, fortalecendo o compromisso e a motivação dos educadores. Além disso, será possível estruturar programas de capacitação e formação continuada, assegurando que os profissionais da educação tenham acesso a qualificações e aprimoramento profissional de forma permanente.

Outro aspecto relevante é a implementação de mais melhorias nas condições de trabalho dentro das escolas, como adequação da infraestrutura, espaços adequados para descanso e convivência dos profissionais e a adoção de medidas para combater o assédio moral e a violência escolar, garantindo um ambiente mais seguro e harmonioso para todos.

Diante da importância da Lei 14.681/2023 para o fortalecimento da educação no município, sugiro ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para regulamentar e aplicar essa legislação em Corumbiara/RO, promovendo a melhoria contínua das

condições de trabalho e qualidade de vida dos profissionais da educação, respeitando as possibilidades orçamentárias e administrativas da gestão municipal.

Respeitosamente:

Corumbiara/RO, a data certificada pela assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
ALESSANDRO CICONELLO
Vereador (DC)

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello**, **Membro da Comissão - COFOSP**, em 26/03/2025 às 13:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **30757** e o código verificador **6FFBD425**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Jusciele Maria da Silva	***.135.332-**	27/03/2025 11:40

Referência: [Processo nº 2-4642/2025](#).

Docto ID: 30757 v1